

Movimento Tradicionalista Gaúcho da Amazônia Ocidental – MTG-AO

Fundado em 14 de outubro de 1989

REGULAMENTO DO CONCURSO DE PEÕES TROPEIROS DO MTG-AO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º O Concurso de Peões Tropeiros do Movimento Tradicionalista Gaúcho da Amazônia Ocidental – MTG-AO, tem como finalidade:

- I - aproveitar a capacidade criadora inerente aos jovens e a vivência inerente aos mais adultos, para engrandecer o Movimento Tradicionalista Gaúcho da Amazônia Ocidental;
- II - despertar na criança, no adolescente, nos jovens e nos adultos, o espírito tradicionalista, estimulando a participação efetiva na sociedade e no meio tradicionalista;
- III - elevar o nível cultural e intelectual dos peões, de modo que tenham interesse pelo estudo e pesquisa da tradição, do tradicionalismo e folclore gaúcho, da história e geografia da Amazônia Ocidental e do Brasil;
- IV - propiciar a formação de lideranças que conduzirão os jovens no cultivo à tradição.
- V - oportunizar o aperfeiçoamento dos dotes artísticos, culturais e as habilidades campeiras do peão;
- VI - promover intercâmbio cultural, estimulando o aperfeiçoamento de seu relacionamento social;
- VII - escolher, de dois em dois anos, dentre os candidatos, aqueles que melhor representem a dignidade, a cultura e as habilidades do homem tradicionalista gaúcho na Amazônia Ocidental.

CAPÍTULO II DAS CATEGORIAS DOS PEÕES TROPEIROS

Art. 2º O Concurso se desenvolverá em quatro categorias:

- I - Mirim;
- II - Juvenil;
- III - Adulta;
- IV - Veterana.

Art. 3º Será escolhido por meio de Concurso, em cada uma das quatro categorias, os Peões do MTG-AO, sagrando-se vencedor aquele que obtiver a maior média de pontos em sua categoria.

Parágrafo Único. Aos vencedores de cada categoria, serão atribuídos os títulos de Peão Tropeiro Mirim do MTG-AO, Peão Tropeiro Juvenil do MTG-AO, Peão Tropeiro do MTG-AO e Peão Tropeiro Veterano do MTG-AO, respectivamente.

Movimento Tradicionalista Gaúcho da Amazônia Ocidental – MTG-AO

Fundado em 14 de outubro de 1989

Art. 4º Serão escolhidos por meio de Concurso, nas quatro categorias, o 1º, 2º e 3º Peão Tropeiro do MTG-AO.

CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS E REQUISITOS

Art. 5º Poderão participar do Concurso, somente os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I - representar uma Entidade filiada e em dia com suas obrigações junto ao MTG-AO;
- II - ser solteiro, não ter filhos, observando-se ainda o contido no Artigo n.º 226, Parágrafo 3º da Constituição Federal de 1.988, que se refere a "... união estável entre o homem e a mulher como Entidade familiar..."; exceto para a categoria veterana;
- III - haver firmado termo de compromisso de bem exercer o cargo e as atividades sociais, culturais e artísticas, de representação e outras a ele inerentes, não apresentando impedimento legal, profissional ou religioso que o impeçam;
- IV - estar autorizado pelos pais ou responsáveis legais, quando menor de idade;
- V - ter a escolaridade mínima prevista no Artigo 7º;
- VI - se comprometer em usar o traje tradicionalista em todas as atividades que estiver representando o seu título.

VII - ter idade, computada na data do concurso:

- a) Mirim mínima de 08 (oito) anos completos, até 12 (doze) anos incompletos;
- b) Juvenil mínima de 12 (doze) anos completos, até 17 (dezessete) anos incompletos;
- c) Adulto mínimo de 17 (dezessete) anos completos até 30 (trinta) anos incompletos;
- d) Veterano acima de 30 (trinta) anos completos.

VIII - ter escolaridade mínima:

- a) Mirim - possuir ou estar cursando a o 4º ano do Ensino Fundamental;
- b) Juvenil - possuir ou estar cursando o 7º ano do Ensino Fundamental;
- c) Adulta - possuir o Curso Fundamental, completo;
- d) Veterano – ter concluído ou estar cursando o ensino fundamental.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 6º A escolha dos peões será feita entre os peões tropeiros, ou seus substitutos, representantes dos CTGs que compõem o MTG-AO.

Art. 7º O Concurso, será organizado pelo Departamento Cultural do MTG-AO, cuja programação deverá ser submetida à aprovação da Diretoria do MTG-AO, com antecedência de 60 (sessenta) dias e deverá ocorrer juntamente com o Congresso do MTG-AO.

Movimento Tradicionalista Gaúcho da Amazônia Ocidental – MTG-AO

Fundado em 14 de outubro de 1989

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Art. 8º A Entidade filiada encaminhará, por escrito, diretamente ao Departamento Cultural do MTG-AO com 30 (trinta) dias de antecedência, o pedido de inscrição que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- I - cópia da Ata do Concurso de Peões da entidade;
- II - cópia da Carteira da CBTG;
- III - comprovante de escolaridade;
- IV - declaração dos pais ou responsáveis legais permitindo a participação no Concurso, caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos e também afirmando conhecimento deste Regulamento;
- V - declaração da Entidade filiada comprometendo-se em auxiliar o candidato no desempenho das atividades sociais, culturais, artísticas e campeiras exigidas pelo cargo;
- VI - termo de compromisso do Peão, com aval dos pais em caso em menor de idade;
- VII - relação das provas campeiras escolhidas pelo Peão.

Art. 9º O deferimento das inscrições cabe ao Presidente do MTG-AO, que deve oficializar ao solicitante, dando ciência da confirmação da inscrição ou dos motivos que o levaram ao indeferimento.

CAPÍTULO VI DA COMISSÃO AVALIADORA E DA COMISSÃO APURADORA

Art. 10º A operacionalização do Concurso será realizada por meio de uma ou mais Comissões Avaliadoras e uma Comissão Apuradora, a serem designadas pelo Diretor Cultural, com aprovação da Diretoria do MTG-AO.

Art. 11. A Comissão Avaliadora será constituída de no mínimo 06 (seis) no máximo 10 (dez) membros.

§ 1º - Os 6 (seis) Membros da Comissão Avaliadora serão divididos em dois grupos, sendo 1 (um) para as provas campeiras e outro para as provas culturais e artísticas, ocorrendo elevado número de concorrentes é aconselhável e poderá instalar-se mais que uma Comissão Avaliadora, desde que cada comissão avalie toda uma categoria;

§ 2º - Instalados os trabalhos da Comissão Avaliadora, seus Membros escolherão, entre si, um Presidente;

§ 3º - Não é permitida a participação de menores de 18 anos de idade na Comissão Avaliadora.

Art. 12. A Comissão Apuradora tem a função de corrigir as provas, tabular os resultados das avaliações e elaborar a Ata do concurso, constituindo-se de, no mínimo, 02 (dois) membros, sendo um presidente e um secretário, mantendo-se o sigilo até a divulgação dos resultados.

Movimento Tradicionalista Gaúcho da Amazônia Ocidental – MTG-AO

Fundado em 14 de outubro de 1989

Parágrafo único. A Comissão Apuradora tem, ainda, a atribuição de apurar o resultado final do Concurso e apontar as candidatas classificadas nos primeiros lugares de cada categoria (Mirim, Juvenil, Adulta e Veterana).

Art. 13. Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em Ata, que deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão Avaliadora, Presidente e Secretário da Comissão Apuradora e Conselheiro designado pela Diretoria do MTG-AO.

§ 1º A Diretoria do MTG-AO, divulgará os resultados, devendo a Ata do concurso ficar arquivada;

§ 2º Fazem parte da documentação comprobatória do resultado final do Concurso, as planilhas individuais e a planilha resumo, que deverão ser anexadas a Ata.

Art. 14. Ressalvados casos específicos de erros, devidamente comprovados, as decisões da Comissão Avaliadora e da Comissão Apuradora são inalteráveis.

Art. 15. A Comissão Organizadora deverá colocar as provas escritas e as planilhas a disposição dos concorrentes, imediatamente após a divulgação dos resultados.

CAPITULO VII DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 16. O concurso é realizado por meio de provas escritas, oral e de observação visual.

Parágrafo único. Farão parte do Concurso as seguintes provas:

I - CATEGORIA MIRIM

a) Prova Escrita - valor total 35,0 pontos

Noções de História do Brasil, Amazônia Ocidental e Rio Grande do Sul - 10,0 pontos

Noções de Geografia do Brasil, da Amazônia Ocidental e Rio Grande do Sul - 5,0 pontos

Noções de Folclore, Tradição e Tradicionalismo - 15,0 pontos

História do MTG-AO - 5,0 Pontos

b) Prova Artística e Oral - valor total 35,0 pontos

Execução de dança folclórica tradicional gaúcha ou de fandango (livre escolha) - 10,0 pontos

Vivência tradicionalista - 10,0 pontos

Desenvoltura e expressão - 5,0 pontos

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 10,0 pontos

- canto (tema gaúcho)
- execução de instrumento musical típico (tema gaúcho)
- declamação
- trova
- apresentação de um caso

c) Prova Campeira - valor total 30,0 pontos

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 10,0 pontos

Regulamento do Concurso de Peões Tropeiros do MTG-AO

Aprovado na 1ª Convenção Tradicionalista do MTG-AO, em 21 e 22.05.2011

Movimento Tradicionalista Gaúcho da Amazônia Ocidental – MTG-AO

Fundado em 14 de outubro de 1989

- encilhar
- preparar churrasco
- charquear
- reconhecimento de pelagem de animais
- trançar
- apresentação de um artesanato campeiro

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 20,0 pontos

- laçar
- prova de rédeas
- apartar
- tosar

II - CATEGORIA JUVENIL

a) Prova escrita - valor total 45,0 pontos:

História do Brasil, da Amazônia Ocidental e do Rio Grande do Sul - 10,0 pontos

Geografia do Brasil da Amazônia Ocidental e do Rio Grande do Sul - 5,0 pontos

Folclore, Tradição e Tradicionalismo - 10,0 pontos

História da MTG-AO - 5,0 Pontos

Atualidades - 5,0 pontos

Dissertação - 10,0 pontos

b) Prova Artística e Oral - valor total 25,0 pontos

Execução de dança tradicional gaúcha ou de fandango (livre escolha) - 5,0 pontos

Vivência tradicionalista - 10,0 pontos

Desenvoltura e expressão - 5,0 pontos

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 5,0 pontos

- canto (tema gaúcho)
- execução de instrumento musical típico (tema gaúcho)
- declamação
- trova
- apresentação de um causo

c) - Prova Campeira - valor total 30,0 pontos

Livre escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 10,0 pontos

- encilhar
- preparar churrasco
- charquear
- tosar
- ordenhar
- apresentação de um artesanato campeiro

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 20,0 pontos

- laçar
- pealar
- prova de rédeas

Regulamento do Concurso de Peões Tropeiros do MTG-AO

Aprovado na 1ª Convenção Tradicionalista do MTG-AO, em 21 e 22.05.2011

Movimento Tradicionalista Gaúcho da Amazônia Ocidental – MTG-AO

Fundado em 14 de outubro de 1989

- apartar
- trançar

III - CATEGORIA ADULTO / VETERANO

a) - Prova Escrita - valor total 45,0 pontos

História do Brasil, da Amazônia Ocidental e do Rio Grande do Sul - 10,0 pontos

Geografia do Brasil da Amazônia Ocidental e do Rio Grande do Sul - 5,0 pontos

Folclore, Tradição e Tradicionalismo - 10,0 pontos

História da MTG-AO - 5,0 Pontos

Atualidades - 5,0 pontos

Dissertação - 10,0 pontos

b) - Prova Artística e Oral - valor total 25,0 pontos

Execução de dança tradicional gaúcha ou de fandango (livre escolha) - 5,0 pontos

Vivência tradicionalista - 10,0 pontos

Desenvoltura e expressão - 5,0 pontos

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 5,0 pontos

- execução de instrumento musical típico (tema gaúcho)
- canto (tema gaúcho)
- composição de poesia
- trova
- Declamação
- apresentação de um caso

c) - Prova Campeira valor - total 30,0 pontos

Escolha de uma das modalidades abaixo para apresentação - 10,0 pontos

- preparar churrasco
- charquear
- encilhar
- ordenhar
- tosar

Escolha de duas das modalidades abaixo para apresentação 20,0 pontos - valendo 10,0 pontos cada uma

- alambrar
- carnear
- casquear
- trançar
- tosquiar
- laçar
- ginetear
- pealar
- apartar
- prova de rédeas

Regulamento do Concurso de Peões Tropeiros do MTG-AO

Aprovado na 1ª Convenção Tradicionalista do MTG-AO, em 21 e 22.05.2011

Movimento Tradicionalista Gaúcho da Amazônia Ocidental – MTG-AO

Fundado em 14 de outubro de 1989

Art. 17. As provas artísticas e campeiras respeitarão os regulamentos oficiais de cada prova.

Art. 18. Para a avaliação das provas artísticas serão observados:

- I - o candidato que “Declamar” ou “Cantar” poderá ter apoio de instrumento musical, sendo vedado apoio vocal, mesmo parcial;
- II - o candidato que optar por “Tocar”, não poderá ter qualquer acompanhamento instrumental proporcionado por outra pessoa.
- III – deverá ser apresentada 01 (uma) cópia da letra da música ou da poesia apresentada;
- IV - A dança tradicional ou de fandango será de livre escolha;

Art. 19. Para a avaliação do item “Artesanato”, o candidato deverá trazer uma peça de artesanato pronta e outra do mesmo gênero, porém em andamento, para demonstrar sua confecção, caso seja solicitado pela Comissão Avaliadora.

Parágrafo único. O artesanato apresentado deverá ser coerente com a faixa etária do candidato.

Art. 20. No item “Vivência Tradicionalista” serão avaliados, no dia do concurso, tanto a presença participativa nos eventos oficiais do MTG-AO, da Coordenadoria Regional e das Entidades e ainda naqueles promovidos pela comunidade e de interesse do Movimento. Maior peso deverá ser dado na avaliação das atividades organizadas e desenvolvidas pelo Peão durante a sua gestão ou, para a primeira etapa, a sua vivência efetiva junto a sua Entidade Mãe.

Parágrafo Único. Tanto a participação em eventos como as atividades organizadas e desenvolvidas pelo Peão deverão constar em relatório conciso, acompanhado de documentos comprobatórios (certificados, atestados, etc.).

Art. 21. O item “Desenvoltura e Expressão” se refere, entre outras características, a capacidade do candidato de se expressar com naturalidade, fluência e simpatia, utilizando o linguajar adequado, observando as características regionais, que deverão, nas categorias juvenil e adulta, ser explanada através da avaliação oral.

Art. 22. As provas escritas deverão ser elaboradas por professores habilitados ou por pessoas de reconhecido saber pertencentes ao Movimento Tradicionalista Gaúcho, sob a responsabilidade do Departamento Cultural do MTG-AO.

§ 1º Na elaboração das provas, deverão ser considerados critérios técnicos, respeitados os conteúdos programáticos da categoria respectiva.

§ 2º O conteúdo programático para o preparo intelectual dos candidatos deverá ser ampla e previamente divulgado pelo MTG-AO, por intermédio do Departamento Cultural, com, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do concurso.

Art. 23. Na avaliação e correção do item “Dissertação” serão considerados os seguintes critérios:

Regulamento do Concurso de Peões Tropeiros do MTG-AO

Aprovado na 1ª Convenção Tradicionalista do MTG-AO, em 21 e 22.05.2011

Movimento Tradicionalista Gaúcho da Amazônia Ocidental – MTG-AO

Fundado em 14 de outubro de 1989

I- estrutura do texto, das orações e dos períodos, clareza - 2,0 pontos;

II- ortografia - 2,0 pontos;

III- conteúdo - 6,0 pontos.

Art. 24. Na avaliação dos assuntos sobre “Atualidades” serão levados em consideração aqueles que forem amplamente divulgados pela imprensa falada, escrita e televisada, com repercussão na opinião pública, nos dois últimos anos que antecederam à data da prova escrita ao Concurso.

Art. 25 As notas serão atribuídas individualmente pelos Membros da Comissão Avaliadora, devendo as respectivas planilhas ser entregues à Comissão Apuradora, tão logo encerradas as atividades de avaliação.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 O candidato deverá apresentar-se pilchado para a realização de todas as provas e poderá perder até 05 (cinco) pontos, se por ventura a indumentária esteja inadequada à idade da participante ou incorreta.

Parágrafo Único. A “Pilcha Gaúcha” prevista no caput deste artigo será aquela definida pelo artigo 7º do regulamento artístico da MTG-AO.

Art. 27 O mandato dos Peões Tropeiros da MTG-AO será de 02 (dois) anos.

Art. 28. Os primeiros peões de cada categoria são os representantes naturais do MTG-AO no Concurso Nacional de Peões da CBTG.

Art. 29. Ocorrendo irregularidade em qualquer etapa do Concurso cabe recurso à Diretoria do MTG-AO, em 1ª instância e ao Conselho Deliberativo do MTG-AO em segunda instância.

§ 1º O recurso só será aceito se interposto no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da divulgação dos resultados do Concurso ou do conhecimento do resultado do recurso interposto.

§ 2º A autoridade, junto à qual foi interposto o recurso, tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do seu recebimento, para pronunciar-se sobre o mesmo.

Art. 30. Todos os Peões escolhidos como 1º, 2º ou 3º Peões Tropeiros do MTG-AO, terão as mesmas obrigações e responsabilidades.

Art. 31. Escolhidos os Peões Tropeiros do MTG-AO, nas suas respectivas categorias, as suas vagas, nas Entidades a que pertençam serão preenchidas por seus substitutos legais.

Art. 32. Aos Peões Tropeiros do MTG-AO escolhidos, são devidos o respeito e as homenagens do MTG-AO, das Entidades filiadas ao MTG-AO, em caráter oficial e dos tradicionalistas em geral em caráter particular.

Regulamento do Concurso de Peões Tropeiros do MTG-AO

Aprovado na 1ª Convenção Tradicionalista do MTG-AO, em 21 e 22.05.2011

Movimento Tradicionalista Gaúcho da Amazônia Ocidental – MTG-AO

Fundado em 14 de outubro de 1989

Art. 33 O MTG-AO, às Regiões Tradicionalistas e às Entidades filiadas é incumbido o patrocínio das despesas necessárias ao cumprimento de convite oficial que formularem aos Peões do MTG-AO, para prestigiarem, com suas presenças, qualquer evento representando o MTG-AO.

Art. 34. A Entidade de origem dos Peões Tropeiros do MTG-AO zelará no sentido de que seu representante possa desenvolver, condignamente, as atividades do cargo.

Art. 35. A identificação do 1º, 2º e 3º Peões Tropeiros do MTG-AO será por meio de um “bóton” confeccionado em couro.

Art. 36. O peão que estiver ostentando o título de 1ª Peão Tropeiro do MTG-AO, em qualquer categoria, fica automaticamente impedido de concorrer no concurso subsequente, dentro da mesma categoria, mesmo que tenha renunciado a seu cargo antes do referido concurso ou que tenha trocado de entidade.

Parágrafo Único. Não havendo nenhum concorrente inscrito na categoria, o Peão em exercício poderá ser reconduzido ao cargo, após consulta à sua entidade.

Art. 37. Caso os Peões Tropeiros do MTG-AO sejam escolhidos Peões Tradicionalistas da CBTG, deverão representar o título permanecendo nas suas funções de Peões Tropeiros do MTG-AO, se o prazo para o próximo Concurso do MTG-AO não for superior a 30 (trinta) dias.

Art. 38. Aos Peões Tropeiros do MTG-AO escolhidos, fica reservado o direito de renúncia ao título, desde que comunicado formalmente à entidade máxima de cada etapa.

Art. 39 Em caso de renúncia, destituição ou morte, as vagas dos Peões Tropeiros do MTG-AO serão preenchidas por seus substitutos legais e imediatos, ou seja o de média consecutiva de pontos, mais alta.

Art. 40. Os Peões Tropeiros do MTG-AO detentores de cargos que, de alguma forma, denegrirem o título que ostentam, contrariando as finalidades expressas neste Regulamento e na Carta de Princípios do MTG, ficam sujeitos às sanções disciplinares, inclusive pena de destituição.

Parágrafo único. Compete ao MTG-AO o julgamento do Peão faltoso e a aplicação da penalidade, cabendo recurso ao Conselho Deliberativo do MTG-AO em única instância.

Art. 41. Fica automaticamente desclassificado do Concurso e impedido de realizar qualquer de suas provas, o candidato que não estiver presente no dia e hora marcados, mesmo que seja por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 42. Aos Peões Tropeiros do MTG-AO, cabem o planejamento e a realização do “Encontro de Peões Tropeiros do MTG-AO”, evento que reunirá os Peões das Entidades, das Regiões e tradicionalistas em geral.

Regulamento do Concurso de Peões Tropeiros do MTG-AO

Aprovado na 1ª Convenção Tradicionalista do MTG-AO, em 21 e 22.05.2011

Movimento Tradicionalista Gaúcho da Amazônia Ocidental – MTG-AO

Fundado em 14 de outubro de 1989

Parágrafo Único. A data e o local do evento devem ser decididos em reunião com o Presidente e os Peões do MTG-AO podendo acontecer, preferencialmente, juntamente com o Encontro de Prendas do MTG-AO.

Art. 43. Os Peões Tropeiros do MTG-AO que mudarem sua residência para outros Estados que não compõem o MTG-AO perderão seus títulos.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 Os Primeiros Peões Tropeiros do MTG-AO; Mirim, Juvenil, Adulto e Veterano deverão ao término de seus mandatos elaborarem Relatório de sua Gestão e encaminharem ao MTG-AO para arquivo e futura consulta pelos interessados.

Art. 45. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos entre a Comissão Avaliadora do concurso e o Departamento Cultural do MTG-AO; caso julguem necessário, a questão será remetida à Diretoria Executiva do MTG-AO.

Art. 46 O presente Regulamento foi aprovado na 1ª. Convenção Tradicionalista do MTG-AO, realizada no CTG Querência Nova, na cidade de Ariquemes-RO, nos dias 21 e 22 de maio de 2011 e entra em vigor a partir desta data.

Ariquemes-RO, 22 de maio de 2011

José Atilio Berno
Presidente da Convenção

Loiva Lopes Calderan
Relatora Geral

José Aparecido Pascoal
Secretário Geral